

PARECER TÉCNICO

PARECER Nº: 225/2024 CIGM-PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2024-00015.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO QUANTO AO CONTRATO.

CONTRATOS: N°20240275 / N°20240276 /N°20240277

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS OKM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PÁ.

I – DA ANÁLISE E PARECER

Informamos que, nesta data, o processo foi encaminhado ao Controle Interno para análise e emissão de Parecer, considerando os aspectos formais dos **CONTRATOS** em questão, conforme estabelecido pela Lei N° 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

- **N°20240275 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 46.135.499/0001-45, COM MONTANTE DE R\$323.000,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL).**

OBJETO: CAMINHÃO BAÚ ZERO KM, MARCA: DARLLY -30 160 IVECO

- **N° 20240276 - INOVATTO VEICULOS LTDA. CNPJ: 37.115.386/0001-97, com montante de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil).**

OBJETO: AMBULÂNCIA ZERO KM, MARCA: FIORINO ENDUR. FIAT

- **N° 20240277 - INOVATTO VEICULOS LTDA. CNPJ: 37.115.386/0001-97, com montante de R\$103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).**

OBJETO: VEICULO AUTOMOTIVO ZERO MK, MARCA: HB20 HYUNDAI

Contratos celebrados, especialmente as cláusulas e itens relacionados à estruturação e formalização abrangente do processo, dos registros contratuais e de toda documentação pertinente ao processo em análise. No desempenho das responsabilidades estipuladas nos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal, juntamente com as demais normas que regem as atribuições do Sistema de Controle Interno, relacionadas ao exercício de controle prévio e concomitante sobre os atos de gestão. O objetivo principal é oferecer orientação ao Administrador Público, destacando que, em conformidade com as normas regimentais, a resposta à consulta não implica pré-julgamento de fatos ou casos específicos.

É crucial salientar que esta assessoria emite suas considerações levando em consideração as particularidades de cada processo licitatório, realizando uma avaliação prévia das implicações legais enfrentadas pela respectiva Secretaria. A Assessoria visa proporcionar orientação e suporte, enfatizando que, na detecção de irregularidades, estas serão rigorosamente apontadas durante a Auditoria Interna.

Reiteramos a recomendação de que, em caso de dúvidas sobre qualquer ato administrativo ou fato, assim como sobre dispositivos legais, deve-se encaminhar por escrito à Controladoria, acompanhado de parecer do órgão técnico competente e do respectivo processo licitatório. Destacamos, por fim, que a análise dos eventos baseia-se na documentação anexada ao Processo Licitatório, conforme enviado pelo Departamento de Licitação.

II – DA CONCLUSÃO

Considerando o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** a continuidade do processo, respaldada pela Lei N° 14.133/2021. Tal recomendação se fundamenta na ausência de quaisquer irregularidades na condução do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 27 de Junho de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO N°003/2024